

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 11 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1249

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.388, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 6.380, de 19 de dezembro de 2023, que "dispõe sobre a concessão de subvenção social e contribuições às entidades que especifica nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores e dá outras providências", nos termos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura da tabela, de Anexo I para Anexo I-A.

Art. 2º. Fica incluído o valor de R\$1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais) referente à entidade Grupo Espírita Samaritano, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, na tabela "SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS MUNICIPAIS" constante do Anexo I - A da Lei Municipal nº 6.380, de 19 de dezembro de 2023, conforme segue:

ANEXO I - A

(...)

SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS MUNICIPAIS

(...)

02 Poder Executivo
02.05 Secretaria da Educação
02.05.02 Departamento de Educação
12.367.0064.2.079 Manutenção da Educação Especial

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

(...)

Grupo Espírita Samaritano 1.100.000,00

3.290.000,00

Art. 3º. Fica alterado o valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) para R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) referente à entidade Associação São Francisco (Casa de Barretos), vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, na tabela "SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS MUNICIPAIS" constante do Anexo I - A da Lei Municipal nº 6.380, de 19 de dezembro de 2023, conforme segue:

ANEXO I - A

SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS MUNICIPAIS

. . .

02 Poder Executivo

 02.06
 Secretaria da Saúde

 02.06.01
 Fundo Municipal de Saúde

 10.301.0079.2.104
 Subvenções Sociais - Saúde

 3.3.50.43.00
 Subvenções Sociais

(...)

Associação São Francisco (Casa de

Barretos) 144.000,00

532.800.00

Art. 4º. Fica alterado o valor de R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) para R\$184.260,00 (cento e oitenta e quatro mil e duzentos e sessenta reais) referente à entidade Corporação Musical Riopardense, vinculada à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, na tabela "SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS MUNICIPAIS" constante do Anexo I - A da Lei Municipal nº 6.380, de 19 de dezembro de 2023, conforme segue:

ANEXO I - A (...)

SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS MUNICIPAIS

23.695.0011.2.012

02 Poder Executivo 02.02 Secretaria de Turismo

02.02.01 Administração e Desenvolvimento do Turismo

Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento do

Turismo

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

(...)

Corporação Musical Riopardense 184.260,00

193.010,04

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 09 de janeiro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

LEI № 6.389, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza a Prefeitura Municipal a realizar a aquisição de imóvel situado à Rua Joana Lasbino, nº 447, bairro Vila Formosa, com a finalidade de instalação de escola e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir o imóvel situado à Rua Joana Lasbino, nº 447, bairro Vila Formosa, sob a matrícula nº 3.102 registrada no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José do Rio Pardo.

Parágrafo único. O imóvel a que se refere o *caput* possui área total de 300m² (trezentos metros quadrados), tendo como área construída de 249,15m² (duzentos e quarenta e nove metros quadrados e quinze decímetros quadrados).

Art. 2º. A aquisição do imóvel será no valor de